



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

ATO G.P. Nº 069/2005

São Luís, 20 de julho de 2005.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIAO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 11 do Ato Regulamentar TRT 16ª G.P. nº 002/93, de 20 de agosto de 1993, com redação alterada pelo Ato Regulamentar G.P. nº 003/96;

CONSIDERANDO os termos do ATO.SEOF.GDGCA.GP nº 030, de 18 de fevereiro de 2005, do colendo Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, a disponibilidade orçamentária desta Corte para o exercício de 2005;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o valor do benefício “Auxílio-Alimentação” pago em pecúnia aos servidores em exercício nas unidades que integram a Justiça do Trabalho da 16ª Região, para R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2005.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA